

# SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FRETADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

Solicito à Superintendência de Mobilidade de Belo Horizonte - SUMOB, autorização para a Execução do Serviço de Transporte Fretado de Passageiros conforme disposto na Portaria DPR n.º 057/2012 e legislação vigente.

## DADOS DO SOLICITANTE

PESSOA JURIDICA:		CNPJ:	
ENDEREÇO (RUA, AV):		N.º	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
TELEFONES:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
TELEFONES:	CI:	CPF:	E-MAIL:

## DADOS DO (S) VEICULO (S)

PLACA	CAPACIDADE (LUGARES)	ANO FABRICAÇÃO	MARCA / MODELO

## DOCUMENTOS EXIGIDOS

- - Formulário de solicitação de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros sob o regime de fretamento no município de Belo Horizonte devidamente preenchido e assinado digitalmente.
- - Certificado de autenticidade da assinatura digital.
- - Alvará municipal em consonância com a atividade de fretamento do município em que estiver localizada a sua sede, exceto para Microempreendedor Individual (MEI).
- - Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso.
- - Prova de Inscrição no CNPJ.
- - Certidão Negativa de Débito - CND - perante o município de Belo Horizonte.
- - Contrato Social ou Estatuto Social.
- - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente(s) do(s) veículo(s) em nome da própria empresa ou de um dos sócios conforme contrato social.
- - Em caso de Cooperativa, apresentar também a relação dos cooperados (Contrato de Filiação).
- - Laudo de aprovação em inspeção veicular, conforme o modelo definido pela SUMOB, emitido por profissional legalmente habilitado, ou por Instituição Técnica Licenciada – ITL –, credenciada na forma da Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e com sede no estado de Minas Gerais.
- a) O laudo de inspeção veicular deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- b) O veículo deverá ser inspecionado conforme normas e legislações vigentes, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Contran e a norma técnica ABNT NBR 14040:2017, ou outra que venha a substituí-la.
- c) O laudo de aprovação em inspeção veicular deverá ter prazo máximo de validade de 1 (um) ano, a partir da data de realização da inspeção veicular.
- - Comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa para Autorização de Transporte Fretado.
- - Caso a documentação seja aprovada pela SUMOB, o boleto bancário para pagamento da taxa para Autorização de Transporte Fretado será enviado para o e-mail do solicitante.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinatura do (a) Representante Legal: \_\_\_\_\_.

## SUMOB

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinatura do representante legal da SUMOB: \_\_\_\_\_.

## AUTORIZAÇÃO

A AUTORIZAÇÃO é um ato discricionário, unilateral, precário, personalíssimo e intransferível, através do qual a SUMOB autoriza prestação do serviço de transporte fretado de passageiros no âmbito do Município de Belo Horizonte.

## APROVAÇÃO

A Superintendência de Mobilidade de Belo Horizonte - SUMOB concede à requerente autorização para a Execução do Serviço de Transporte Fretado de Passageiros do Município de Belo Horizonte e registra com a autorização número \_\_\_\_\_.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Assinatura do Representante legal da SUMOB: \_\_\_\_\_.